



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

DECRETO Nº 60 DE 04 DE JULHO DE 2022

“Altera o art. 5º do Decreto nº 58 de 28 de Junho de 2022 que institui horário especial de funcionamento dos órgãos públicos do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT”.

Excelentíssimo Senhor EDUARDO FLAUSINO VILELA, no uso de suas Atribuições resolve descrever o seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º do Decreto 58 de 28 de Junho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação “Disposições desse Decreto, pela peculiaridade do órgão e devido atendimento ao público, não se aplicam aos profissionais lotados nos seguintes órgãos:”

I - Centro de Saúde Sebastião de Paula Costa e Pronto Atendimento;

II - Secretaria de Esporte e Lazer

III – Escolas Municipais

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 04 de Julho de 2022


Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal